



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Fundão, 13 de junho de 2024.

De: Comissão de Justiça e Redação

Para: Gabinete da Presidência

Referência:

Processo nº 140/2024

Proposição: Proposta de Emenda a Lei Orgânica nº 2/2024

Autoria: Leolino de Oliveira Costa Neto

Romenique Borges Simões - CIDADANIA, Vilcimar Correa - PDT, Paulo Cole - CIDADANIA

Ementa: ALTERA O ART. 39 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE TRATA DO PRAZO DA URGÊNCIA PARA APRECIÇÃO DE PROJETOS.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Análise e Parecer

Ação realizada: Pela Constitucionalidade

Descrição:

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO é pela CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE, JURIDICIDADE E BOA TÉCNICA LEGISLATIVA, e quanto ao mérito é pela **APROVAÇÃO** da Proposta de Emenda a Lei Orgânica nº 2/2024.

Próxima Fase: Incluir Proposição na Ordem do Dia

Danielly Gustavo Teixeira
Assessor(a) Parlamentar da Presidência III

